

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 9.660.628,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para atender despesas referentes à Construção de Escolas de Ensino Fundamental, no Município de Sobral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação no valor de **R\$ 9.660.628,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	9.660.628,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		9.660.628,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.660.628,00</b>	<b>9.660.628,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa**  
Governador

**Raimundo Avilton Meneses Júnior**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – em substituição

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

1/1

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 9.660.628,00**

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
<b>22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>					<b>9.660.628,00</b>
<b>22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					<b>9.660.628,00</b>
<b>12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.</b>					<b>9.660.628,00</b>
<b>11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.</b>					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	9.660.628,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>9.660.628,00</b>